



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Decreto nº 006/2021 de 18 de janeiro 2021.

“REGULAMENTA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA (TLL – “ALVARÁ”), DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS), TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (T.F.A) COBRADO DE FORMA FIXA PARA O ANO DE 2021”.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN, Prefeito Municipal em Exercício, Paial Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar n. 04/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Os Tributos e Taxas para o exercício de 2021 terão os seguintes vencimentos, conforme as parcelas:

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Parcela	Vencimento
Parcela Única 10% de Desconto	15/04/2021
1ª Parcela	30/04/2021
2ª Parcela	29/05/2021
3ª Parcela	30/06/2021
4ª Parcela	31/07/2021

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	16/02/2021
2ª Parcela	16/03/2021
3ª Parcela	15/04/2021
4ª Parcela	15/05/2021
5ª Parcela	15/06/2021
6ª Parcela	15/07/2021
7ª Parcela	17/08/2021
8ª Parcela	15/09/2021
9ª Parcela	15/10/2021
10ª Parcela	16/11/2021
11ª Parcela	15/12/2021
12ª Parcela	15/01/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAIAL

Decreto nº 006/2021 de 18 de janeiro 2021.

TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Parcela	Vencimento
Parcela Única	31/03/2021

**TAXA DE LICENÇA DE OBRAS, ISSQN EVENTUAL, ITBI E OUTRAS
TAXAS EVENTUAIS**

Parcela	Vencimento
Parcela Única	30 dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial (SC), em 18 de janeiro de 2021.

VOLNEI DIOGO DE PELEGRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publica-se.
Paial, 18 de janeiro de 2021.

ADELMO LUIS BRAATZ
Secretário da Adm. Planejamento e Finanças.